



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Encaminhamento Nº 7570/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Encaminho os autos às unidades abaixo elencadas para fins de apresentação das informações pertinentes para viabilizar as respostas aos 03 (três) quesitos formulados pela empresa Mercado Informática, contidos em Pedido de Esclarecimento remetido via E-mail à CPL - 1, em 18/06/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021, conforme documento que segue - 2485354.

Pedido de Esclarecimento - 2485354	
<i>Quesito:</i>	<i>Encaminhamento para:</i>
(A) e (C)	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC)
(B)	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)

O prazo legal e editalício para resposta a Pedidos de Esclarecimento é de 02 (dois) dias úteis, motivo pelo qual solicita-se a adequada agilidade na solução deste expediente.

Respeitosamente,

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro TJ/PI

Teresina-PI, 18/junho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**,
Pregoeiro, em 18/06/2021, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2485348** e o código CRC **005083AC**.

De:	fausto@mimagastore.com
Para:	cpl1@tjpi.jus.br
Cc:	fabio@mimagastore.com
Data:	Sex, Jun 18, 2021, 17:15
Assunto:	QUESTIONAMENTO PE Nº 12/2021
Anexos:	image001.png

Boa tarde,

Em relação ao pregão eletrônico nº 12/2021, segue questionamentos:

A) "Para cada saída do tipo Display Port (fêmea) e HDMI (fêmea) deverá ser fornecido juntamente um adaptador de Display Port (macho) para DVI (fêmea) ou HDMI (macho) para DVI (fêmea)"

No caso, nosso equipamento contem as seguintes portas:

01 (uma) padrão VGA, 02 (uma) Display Port e 01 (uma) HDMI;

Dessa forma, segundo o edital, teremos que entregar 2 adaptadores Display Port para DVI e 1 adaptador HDMI para DVI, correto? Não são adaptadores demais, visto que a maioria dos monitores aceitam conexões Display Port/HDMI/ VGA por padrão, sem uso de adaptadores, Isso é realmente necessário?

B) No quesito da Nota Fiscal? "O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, **entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?**"

C) As especificações de GHz no edital são bem específicas, e como todos sabem, os processadores estão em constante evolução, muitas vezes entregando mais desempenho, com menor GHz e menor quantidade de cache. **Desta forma, entendemos que caso haja alguma evolução após o edital, desde que comprovado que o desempenho geral seja igual ou superior ao modelo ofertado inicialmente, baseando-se no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, será avaliada e aceita uma possível troca de modelo, está correto nosso entendimento?**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.,

	<p>Fausto Morati Licitações e Contratos</p> <p>(43) 3337-8110 (45) 3055-3500</p>	Toledo PR
---	---	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 2607/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

Em atenção ao Encaminhamento Nº 7570 (SEI nº [2485348](#)) esta ACSTIC apresenta os esclarecimentos solicitados pelos licitantes, conforme abaixo:

Pedido de Esclarecimentos - MERCADÃO (SEI nº 2485354)

Esclarecimento A

Pergunta: Dessa forma, segundo o edital, teremos que entregar 2 adaptadores Display Port para DVI e 1 adaptador HDMI para DVI, correto? Não são adaptadores demais, visto que a maioria dos monitores aceitam conexões Display Port/HDMI/ VGA por padrão, sem uso de adaptadores, Isso é realmente necessário?

Resposta: Como os itens 01 e 02 podem ser entregues à empresas diferentes, resta necessário o Órgão se resguardar no tocante às conexões de vídeo. Outrossim, não é exigido no Termo de Referência que o equipamento venha com quatro saídas de vídeo, mas apenas três.

Esclarecimento C

Pergunta: As especificações de GHz no edital são bem específicas, e como todos sabem, os processadores estão em constante evolução, muitas vezes entregando mais desempenho, com menor GHZ e menor quantidade de cache. Desta forma, entendemos que caso haja alguma evolução após o edital, desde que comprovado que o desempenho geral seja igual ou superior ao modelo ofertado inicialmente, baseando-se no site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php, será avaliada e aceita uma possível troca de modelo, está correto nosso entendimento?

Resposta: Conforme consta no Termo de Referência, o processador deverá ser da geração mais recente disponibilizada no mercado pela fabricante. Assim, caso, no momento da entrega do bem, a fabricante disponibilize processador com frequência inferior ao exigido no Termo, mas que alcance a pontuação mínima em CPU Mark de 9000 pontos e índice Single Thread Rating mínimo de 2500 pontos, este será aceito.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro, Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 21/06/2021, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josué Almeida do Nascimento, Servidor TJPI**, em 21/06/2021, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2485575** e o código CRC **657BD3A0**.



Despacho N° 45065/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF

Vistos em despacho.

Em atenção ao Encaminhamento 7570 (2485348), informo que, com base no art. 17, II, do Decreto n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019, cabe, exclusivamente, ao pregoeiro responder pedidos de esclarecimento de empresas participantes em pregão.

Isto posto, a Secretaria de Orçamento e Finanças retorna os autos à **SLC** para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt dos Santos Figueiredo, Secretário de Orçamento e Finanças**, em 21/06/2021, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2486560** e o código CRC **FED58428**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 2631/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Pedido de Esclarecimento formulado por empresa (2485354) referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021 TJ/PI.

Esclarecimento (B):

B) No quesito da Nota Fiscal? “O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?”

Resposta ao Esclarecimento (B):

Com fundamento no art. 17, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019, foi solicitado suporte para subsidiar a resposta (*vide* Encaminhamento Nº 7570/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG - 2485348), sendo o processo devolvido em sequência (Despacho Nº 45065/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF - 2486560). Ao que consta a este Pregoeiro em consulta ao teor do Edital de Licitação Nº 12/2021 (2443987) e Termo de Referência Nº 50/2021 (2427468), para os fins de eventual futura contratação oriunda deste Pregão, não se vislumbra óbice à emissão de notas fiscais distintas para cada componente, desde que constem todas as especificações exigíveis e discriminações dos montantes na fatura acompanhada das respectivas notas fiscais, observados os valores registrados na ARP, bem como que tal sistemática não contrarie a legislação tributária, financeira e contábil que rege a matéria.

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro TJ/PI

21/junho/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**, **Pregoeiro**, em 21/06/2021, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2488546** e o código CRC **4D346E1C**.